



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/83

Algenir Bandeira
PRESIDENTE

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a associação CÂMARA JUNIOR DE GUARAPARI, com sede própria na galeria do Edifício Apolo loja 9.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de novembro de 1983

Graciano Espindula Filho
GRACIANO ESPINDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 17.11.83

Jose Carlos Abreu
JOSE CARLOS ABREU

DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA